CONTRATO ADMINISTRATIVO 01.0601/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2021

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E A EMPRESA ANA KELLES E ANTONIA AURIDETE LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes -PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANA KELLES E ANTONIA AURIDETE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.442.846/0001-14, sediada na Rua Santo Antonio, nº 269, Bairro Centro, CEP: 64.600-004 - em Picos – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Kelles de Araújo Barbosa, portadora da Carteira de Identidade nº 2.224.548 SSP/PI, e CPF nº 007.693.143-92, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 069/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material pedagógico e material de expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/MARCA	UND	QNT.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, TINTADA, NA COR AZUL OU PRETA	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, BRW	UND	40	R$ 6,19	247,60
0002	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 36 X 25 X 14 CM	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 36 FRAMA	UND	100	R$ 7,47	747,00
0003	ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO, DIMENSÕES 130MM X 244MM X 360MM	ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO, D FRAMA	UND	130	R$ 2,79	362,70
0004	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0 CAIXA 100UN	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQU ACC	UND	120	R$ 3,30	396,00
0005	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQU ACC	UND	150	R$ 3,30	495,00

	2/0 CAIXA 100 UND					
0006	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0 CAIXA 50 UND	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQU ACC	UND	150	R$ 3,30	495,00
0007	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0 CAIXA 50 UNID	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQU ACC	UND	120	R$ 3,40	408,00
0008	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0 CAIXA 25 UNID	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQU ACC	UND	120	R$ 3,41	409,20
0009	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0 CAIXA 25 UNID	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQU ACC	UND	100	R$ 4,16	416,00
0010	ESTILETE, CORPO EM PLÁSTICO, LAMINA ESTREITA 9MM	ESTILETE, CORPO EM PLÁSTICO, LEONORA	UND	100	R$ 2,49	249,00
0011	ESTILETE, CORPO EM PLÁSTICO, LAMINA LARGA 18MM	ESTILETE, CORPO EM PLÁSTICO, LEONORA	UND	100	R$ 2,97	297,00
0012	FOLHA DE BORRACHA E.V.A 40X48 CM EM CORES DIVERSAS	FOLHA DE BORRACHA E.V.A 40X4 IBEL	UND	600	R$ 2,15	1.290,00
0013	FOLHA DE BORRACHA E.V.A 40X95CM EM CORES DIVERSAS	FOLHA DE BORRACHA E.V.A 40X9 IBEL	UND	600	R$ 3,63	2.178,00
0014	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/8 - 23/8 CAIXA 1000 UNID	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/8 - BRW	UND	80	R$ 5,54	443,20
0015	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 1000 UNID	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 BRW	UND	300	R$ 2,64	792,00
0016	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNID	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 BRW	UND	300	R$ 8,99	2.697,00
0017	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 UND	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 5 ACC	UND	160	R$ 17,81	2.849,60
0018	GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50 UND	GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 5 ACC	UND	160	R$ 13,59	2.174,40
0019	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO COM 50 UND	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTEN ACC	UND	60	R$ 26,22	1.573,20
0020	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE CORES VARIADAS	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCEN RADEX	UND	250	R$ 3,07	767,50
0021	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NAS CORES: AZUL,	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RADEX	UND	400	R$ 4,79	1.916,00

	PRETO, VERMELHO					
0022	PASTA SUSPENSA, EM PAPEL DO TIPO MARMORIZADA	PASTA SUSPENSA, EM PAPEL DO FRAMA	UND	250	R$ 2,39	597,50
0023	PASTA TRANSPARENTE, EM PVC COM GRAMPO TRILHO EM CORES DIVERSAS.	PASTA TRANSPARENTE, EM PVC C DELLO	UND	400	R$ 3,37	1.348,00
0024	MOLHA DEDO PASTOSO 12 GRAMAS	MOLHA DEDO PASTOSO 12 GRAMAS RADEX	UND	100	R$ 2,97	297,00
0025	BANDEJA PARA PAPEL, SIMPLES, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 260 X 350MM	BANDEJA PARA PAPEL, SIMPLES, WALEU	UND	20	R$ 21,97	439,40
0026	BANDEJA PARA PAPEL, DUPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA MÓVEL, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 260 X 350MM	BANDEJA PARA PAPEL, DUPLA, E WALEU	UND	20	R$ 47,14	942,80
0027	BANDEJA PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA MÓVEL, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 260 X 350MM	BANDEJA PARA PAPEL, TRIPLA, WALEU	UND	20	R$ 59,25	1.185,00
0028	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO 38 X 50MM COM 100 FLS	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO JOCAR OFFICE	UND	120	R$ 5,27	632,40
0029	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 76 X 76MM	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO, JOCAR OFFICE	UND	120	R$ 4,69	562,80
0030	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS	CALCULADORA DE MESA COM 12 D MBTECH	UND	30	R$ 26,25	787,50
0031	CALCULADORA DE MESA COM 8 DÍGITOS	CALCULADORA DE MESA COM 8 DÍ MBTECH	UND	10	R$ 20,99	209,90
0032	DIÁRIO DE CLASSE	DIÁRIO DE CLASSE TILIBRA	UND	100	R$ 4,49	449,00
0033	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, BASE ANTIDESLIZANTE COM MARGEADOR	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, JOCAR OFFICE	UND	50	R$ 22,47	1.123,50

	RESISTENTE P/ 20 FOLHAS					
0034	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, BASE ANTIDESLIZANTE COM MARGEADOR RESISTENTE P/ 40 FOLHAS	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, JOCAR OFFICE	UND	20	R$ 49,76	995,20
0035	PORTA CANETAS , CLIPS E LEMBRETES SENDO 3 EM 1 CONTENDO 1 PEÇA	PORTA CANETAS , CLIPS E LEMB WALEU	UND	20	R$ 13,79	275,80
0036	PORTA LAPIS E CANETA PEÇA INDIVIDUAL	PORTA LAPIS E CANETA PEÇA IN WALEU	UND	30	R$ 9,59	287,70
0037	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM FIXADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM WALEU	UND	50	R$ 18,49	924,50
0038	PRANCHETA, EM MADEIRA, COM FIXADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR	PRANCHETA, EM MADEIRA, COM F WALEU	UND	25	R$ 8,39	209,75
0039	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 20 CM	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO WALEU	UND	200	R$ 1,00	200,00
0040	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 CM	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO WALEU	UND	200	R$ 1,16	232,00
0041	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50 CM	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO WALEU	UND	80	R$ 3,93	314,40
0042	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 20CM.	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA JOCAR OFFICE	UND	60	R$ 12,89	773,40
0043	TESOURA, SEM PONTA, ESCOLAR, DIVERSAS CORES PEQUENA	TESOURA, SEM PONTA, ESCOLAR, JOCAR OFFICE	UND	350	R$ 3,93	1.375,50
0044	CORRETIVO À BASE D`AGUA 18ML	CORRETIVO À BASE D`AGUA 18ML KOALA	UND	200	R$ 2,88	576,00
0045	ENVELOPE BRANCO	ENVELOPE BRANCO	UND	1.300	R$ 0,29	377,00

	TIPO OFÍCIO, DIMENSÕES 114 X 229MM	TIPO OFÍCIO, FORONI				
0046	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280MM	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 2 FORONI	UND	1.300	R$ 0,39	507,00
0047	ENVELOPE SACO BRANCO 240 X 340MM.	ENVELOPE SACO BRANCO 240 X 3 FORONI	UND	1.300	R$ 0,50	650,00
0048	ENVELOPE SACO BRANCO 260 X 360MM	ENVELOPE SACO BRANCO 260 X 3 FORONI	UND	1.300	R$ 0,56	728,00
0049	ENVELOPE SACO BRANCO 310 X 410MM	ENVELOPE SACO BRANCO 310 X 4 FORONI	UND	1.300	R$ 0,72	936,00
0050	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁ JOCAR OFFICE	UND	100	R$ 2,89	289,00
0051	ETIQUETA 99.1 X 34.0 CAIXA COM 100FLS 16 POR FOLHA	ETIQUETA 99.1 X 34.0 CAIXA C LINK	CX	10	R$ 69,99	699,90
0052	ETIQUETA 99.1 X 38.1 CAIXA COM 100FLS 14 POR FOLHA	ETIQUETA 99.1 X 38.1 CAIXA C LINK	CX	10	R$ 56,39	563,90
0053	ETIQUETA 101.6 X 25.4 CAIXA COM 100FLS 20 ETIQUETA	ETIQUETA 101.6 X 25.4 CAIXA LINK	CX	10	R$ 69,96	699,60
0054	ETIQUETA 101.6 X 50.8 CAIXA COM 100FLS 10 ETIQUETA	ETIQUETA 101.6 X 50.8 CAIXA LINK	CX	10	R$ 59,49	594,90
0055	ETIQUETA A4 COM 100FLS	ETIQUETA A4 COM 100FLS LINK	CX	20	R$ 62,89	1.257,80
0056	FITA CREPE 48MM X 50M	FITA CREPE 48MM X 50M ADELBRAS	UND	120	R$ 13,19	1.582,80
0057	FITA ADESIVA , TRANSPARENTE, DIMENSÕES 12MM X 30M	FITA ADESIVA , TRANSPARENTE, ADELBRAS	UND	100	R$ 1,99	199,00
0058	FITA ADESIVA , TRANSPARENTE, DIMENSÕES 12MM X 50M	FITA ADESIVA , TRANSPARENTE, ADELBRAS	UND	100	R$ 2,70	270,00
0059	FITA ADESIVA , TRANSPARENTE, DIMENSÕES 12MM X 10M	FITA ADESIVA , TRANSPARENTE, ADELBRAS	UND	100	R$ 1,21	121,00
0060	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16 MM X 30M	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16 M ADELBRAS	UND	100	R$ 8,33	833,00
0061	FITA GOMADA 38MM X 50M	FITA GOMADA 38MM X 50M ADELBRAS	UND	100	R$ 14,53	1.453,00
0062	FITA GOMADA 36MM	FITA GOMADA	UND	100	R$ 3,97	397,00

	X 10M	36MM X 10M ADELBRAS				
0063	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACID JOCAR OFFICE	UND	20	R$ 111,89	2.237,80
0064	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACID JOCAR OFFICE	UND	50	R$ 21,39	1.069,50
0065	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMAPARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACID JOCAR OFFICE	UND	50	R$ 43,88	2.194,00
0066	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, MEIO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO.	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, M FRAMA	UND	300	R$ 12,06	3.618,00
0067	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, MEIO OFÍCIO, LOMBO LARGO	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, M FRAMA	UND	300	R$ 12,53	3.759,00
0068	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X220MM	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, DIMEN TILIBRA	UND	50	R$ 17,62	881,00
0069	LIVRO ATA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220MM	LIVRO ATA, 200 FOLHAS, DIMEN TILIBRA	UND	50	R$ 24,07	1.203,50
0070	LIVRO DE PROTOCOLO DE 104 FOLHAS	LIVRO DE PROTOCOLO DE 104 FO TILIBRA	UND	50	R$ 13,53	676,50
0071	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURA, TAMANHO OFICIO 100 FOLHAS	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURA, TILIBRA	UND	50	R$ 10,80	540,00
0072	ELÁSTICO AMARELO COM 1200G	ELÁSTICO AMARELO COM 1200G MERCUR	UND	50	R$ 46,68	2.334,00
0073	ELASTICO AMARELO COM 100G	ELASTICO AMARELO COM 100G MERCUR	UND	150	R$ 4,47	670,50
0074	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPARENTE, NA COR AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPA BIC	UND	2.500	R$ 0,62	1.550,00
0075	CANETA ESFEROGRÁFICA,	CANETA ESFEROGRÁFICA,	UND	1.500	R$ 0,62	930,00

	TRANSPARENTE, NA COR PRETA	TRANSP BIC				
0076	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPARENTE, NA COR VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSP BIC	UND	700	R$ 0,62	434,00
0077	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, PONTA FINA 12.0MM	CANETA MARCADOR PERMANENTE P JOCAR OFFICE	UND	20	R$ 4,54	90,80
0078	COLECIONADOR EM PVC 55 MM	COLECIONADOR EM PVC 55 MM DAC	UND	150	R$ 8,92	1.338,00
0079	PASTA CATÁLOGO, PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MEDIA, CAPA PVC, TAMANHO OFICIO, COM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA	PASTA CATÁLOGO, PARA 50 ENVE DAC	UND	50	R$ 23,00	1.150,00
0080	PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, TRANSPARENTE	PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, DAC	UND	400	R$ 4,19	1.676,00
0081	PASTA CLASSIFICADOR PVC, COM CANELETA, DIVERSAS CORES	PASTA CLASSIFICADOR PVC, COM DAC	UND	400	R$ 3,68	1.472,00
0082	PASTA CLASSIFICADOR, COM GRAMPO TRILHO	PASTA CLASSIFICADOR, COM GRA FRAMA	UND	400	R$ 3,12	1.248,00
0083	PASTA CLASSIFICADOR, PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, DIMENSÕES 235 X 350MM, DIVERSAS CORES	PASTA CLASSIFICADOR, PAPEL C FRAMA	UND	300	R$ 5,66	1.698,00
0084	PASTA PLÁSTICA COM CANELETA, DIVERSAS CORES	PASTA PLÁSTICA COM CANELETA, DAC	UND	250	R$ 3,33	832,50
0085	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO COM 2 CM	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO DAC	UND	200	R$ 4,09	818,00
0086	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO COM 4 CM	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO DAC	UND	200	R$ 5,64	1.128,00
0087	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO COM 6 CM.	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO DAC	UND	200	R$ 7,49	1.498,00
0088	PASTA SANFONADA,	PASTA SANFONADA,	UND	80	R$ 26,01	2.080,80

	EM PVC COM 12 DIVISÕES	EM PVC COM DAC				
0089	PASTA SANFONADA, EM PVC COM 31 DIVISÕES.	PASTA SANFONADA, EM PVC COM DAC	UND	60	R$ 59,04	3.542,40
0090	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES (AZUL, PRETO) 42 ML	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES	UND	50	R$ 4,10	205,00
0091	ISOPOR, FOLHA DE Nº 15MM	ISOPOR, FOLHA DE Nº 15MM ISOPLAST	UND	60	R$ 5,45	327,00
0092	ISOPOR, FOLHA DE Nº 20MM	ISOPOR, FOLHA DE Nº 20MM ISOPLAST	UND	60	R$ 7,23	433,80
0093	ISOPOR, FOLHA DE Nº 25MM	ISOPOR, FOLHA DE Nº 25MM ISOPLAST	UND	60	R$ 8,34	500,40
0094	ISOPOR, FOLHA DE Nº 30MM	ISOPOR, FOLHA DE Nº 30MM ISOPLAST	UND	60	R$ 10,42	625,20
0095	ISOPOR, FOLHA DE Nº 40MM	ISOPOR, FOLHA DE Nº 40MM ISOPLAST	UND	60	R$ 10,42	625,20
0096	ISOPOR, FOLHA DE Nº 50MM	ISOPOR, FOLHA DE Nº 50MM ISOPLAST	UND	60	R$ 16,98	1.018,80
0097	LÁPIS DE COR GRANDE, CONJUNTO COM 12 CORES	LÁPIS DE COR GRANDE, CONJUNT LEONORA	UND	600	R$ 4,99	2.994,00
0098	LÁPIS DE COR PEQUENO, CONJUNTO COM 12 CORES	LÁPIS DE COR PEQUENO, CONJUN LEONORA	UND	300	R$ 3,27	981,00
0099	LÁPIS GRAFITE Nº 02	LÁPIS GRAFITE Nº 02 LEONORA	UND	4.000	R$ 0,43	1.720,00
0100	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,5MM	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,5MM LEONORA	UND	200	R$ 4,19	838,00
0101	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,7MM	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,7MM LEONORA	UND	200	R$ 4,19	838,00
0102	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,9MM	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,9MM LEONORA	UND	200	R$ 5,12	1.024,00
0103	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO KOALA	UND	700	R$ 1,55	1.085,00
0104	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO KOALA	UND	700	R$ 2,52	1.764,00
0105	COLA GLITER, DIVERSAS CORES, FRASCO COM 23G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	COLA GLITER, DIVERSAS CORES, KOALA	UND	600	R$ 2,68	1.608,00
0106	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM 90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, F KOALA	UND	500	R$ 5,98	2.990,00

0107	COLA COLORIDA NÃO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA 25G	COLA COLORIDA NÃO TOXICA , SO KOALA	UND	200	R$ 1,66	332,00
0108	COLA EM BASTÃO BRANCA 21G	COLA EM BASTÃO BRANCA 21G LEONORA	UND	180	R$ 1,94	349,20
0109	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE PEQUENA	PISTOLA PARA APLICAR COLA QU JOCAR OFFICE	UND	40	R$ 19,19	767,60
0110	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE GRANDE	PISTOLA PARA APLICAR COLA QU JOCAR OFFICE	UND	40	R$ 23,96	958,40
0111	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120X150	QUADRO BRANCO DE ACRILICO AL SOUSA	UND	20	R$ 191,33	3.826,60
0112	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120X90	QUADRO BRANCO DE ACRILICO AL SOUSA	UND	25	R$ 105,25	2.631,25
0113	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 100X200	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 100X200	UND	25	R$ 87,17	2.179,25
0114	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 70X50	QUADRO BRANCO DE ACRILICO AL SOUSA	UND	25	R$ 60,74	1.518,50
0115	QUADRO FELTRO COM BORDAS DE ALUMÍNIO 100X80	QUADRO FELTRO COM BORDAS DE SOUSA	UND	25	R$ 146,87	3.671,75
0116	PINCEL REDONDO N° 10	PINCEL REDONDO N° 10 LEONORA	UND	150	R$ 2,21	331,50
0117	PINCEL REDONDO N° 12	PINCEL REDONDO N° 12 LEONORA	UND	150	R$ 2,44	366,00
0118	PINCEL REDONDO N°14	PINCEL REDONDO N°14 LEONORA	UND	80	R$ 2,65	212,00
0119	PINCEL REDONDO N°16	PINCEL REDONDO N°16 LEONORA	UND	150	R$ 2,83	424,50
0120	PINCEL REDONDO N°18	PINCEL REDONDO N°18 LEONORA	UND	80	R$ 3,07	245,60
0121	PINCEL REDONDO N°20	PINCEL REDONDO N°20 LEONORA	UND	80	R$ 3,21	256,80
0122	COMPASSO ESCOLAR	COMPASSO ESCOLAR LEONORA	UND	80	R$ 6,43	514,40
0123	BORRACHA BICOLOR	BORRACHA BICOLOR LEONORA	UND	1.500	R$ 0,95	1.425,00
0124	BORRACHA PONTEIRA	BORRACHA PONTEIRA LEONORA	UND	4.000	R$ 0,27	1.080,00
0125	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓS LEONORA	UND	1.500	R$ 0,47	705,00
0126	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES METAL	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES M	UND	1.500	R$ 1,27	1.905,00
0127	APONTADOR DE LÁPIS DUPLO METAL	APONTADOR DE LÁPIS DUPLO MET	UND	500	R$ 2,15	1.075,00

		LEONORA				
0128	PINCEL ATÔMICO, NAS CORES (AZUL, PRETO E VERMELHO).	PINCEL ATÔMICO, NAS CORES (A RADEX	UND	1.500	R$ 3,18	4.770,00
0129	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO,	UND	500	R$ 5,03	2.515,00
0130	REFIL PARA PINCEL, QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO 20ML	REFIL PARA PINCEL, QUADRO BR RADEX	UND	150	R$ 7,13	1.069,50
0131	REFIL PARA PINCEL, QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO 200ML	REFIL PARA PINCEL, QUADRO BR RADEX	UND	20	R$ 55,29	1.105,80
0132	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES.	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 U delta	UND	500	R$ 6,40	3.200,00
0133	PINCEL HIDROCOR GROSSO COM 06 CORES	PINCEL HIDROCOR GROSSO COM 0 LEONORA	UND	250	R$ 9,31	2.327,50
0134	PINCEL HIDROCOR GROSSO COM 12 CORES	PINCEL HIDROCOR GROSSO COM 1 LEONORA	UND	150	R$ 12,53	1.879,50
0135	PINTURA A DEDO POTE COM 30ML	PINTURA A DEDO POTE COM 30ML koala	UND	200	R$ 1,94	388,00
0136	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FLS	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 4 BAHIA ARTE GRÁFICA	UND	500	R$ 4,24	2.120,00
0137	CADERNO BROCHURA CAPA FLEX 96 FLS	CADERNO BROCHURA CAPA FLEX 9 BAHIA ARTE GRÁFICA	UND	500	R$ 4,10	2.050,00
0138	CADERNO BROCHURA CAPA FLEX 48 FLS	CADERNO BROCHURA CAPA FLEX 4 BAHIA ARTE GRÁFICA	UND	500	R$ 2,69	1.345,00
0139	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL 48 FOLHAS GRANDE	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL 4 BAHIA ARTE GRÁFICA	UND	500	R$ 7,29	3.645,00
0140	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL 48 FOLHAS PEQUENO	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL 4 BAHIA ARTE GRÁFICA	UND	500	R$ 4,15	2.075,00
0141	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA COM 40 FOLHAS	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA BAHIA ARTE GRÁFICA	UND	500	R$ 3,02	1.510,00

0142	CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA COM 200 FOLHAS	CADERNO COM ESPIRAL CAPA DUR BAHIA ARTE GRÁFICA	UND	500	R$ 9,39	4.695,00
0143	CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS	CADERNO COM ESPIRAL CAPA DUR BAHIA ARTE GRÁFICA	UND	300	R$ 7,29	2.187,00
0144	CADERNO COM ESPIRAL COM 48 FOLHAS PEQUENO	CADERNO COM ESPIRAL COM 48 F BAHIA ARTE GRÁFICA	UND	300	R$ 2,09	627,00
0145	CADERNO 10 MATERIAS CAPA FLEX 200X275MM	CADERNO 10 MATERIAS CAPA FLE terra do sol	UND	500	R$ 13,68	6.840,00
0146	CADERNO 12 MATERIAS CAPA FLEX 200X275MM	CADERNO 12 MATERIAS CAPA FLE terra do sol	UND	200	R$ 18,10	3.620,00
0147	CARTOLINA COMUM, DIVERSAS CORES	CARTOLINA COMUM, DIVERSAS CO JANDAIA	UND	2.000	R$ 0,69	1.380,00
0148	APAGADOR P/ QUADRO DE ACRÍLICO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO	APAGADOR P/ QUADRO DE ACRÍLI BRW	UND	500	R$ 6,87	3.435,00
0149	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CO koala	UND	500	R$ 2,39	1.195,00
0150	GIZ DE CERA, CAIXA COM 06 CORES	GIZ DE CERA, CAIXA COM 06 CO koala	UND	500	R$ 1,68	840,00
0151	HIDROCOR FINO, CONJUNTO COM 06 CORES	HIDROCOR FINO, CONJUNTO COM compactor	UND	400	R$ 3,07	1.228,00
0152	HIDROCOR FINO, CONJUNTO COM 12 CORES	HIDROCOR FINO, CONJUNTO COM compactor	UND	200	R$ 3,49	698,00
0153	TINTA GUACHE, ESTOJO COM 06 UNIDADES	TINTA GUACHE, ESTOJO COM 06 KOALA	UND	300	R$ 4,60	1.380,00
0154	MASSA DE MODELAR COM 6 UND	MASSA DE MODELAR COM 6 UND RADEX	UND	300	R$ 2,60	780,00
0155	TINTA FACIAL, CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA SULÚVEL EM ÁGUA 37ML	TINTA FACIAL, CORES VARIADAS GLITTER	UND	100	R$ 6,15	615,00
0156	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	MASSA DE MODELAR COM 12 CORE KOALA	UND	500	R$ 5,24	2.620,00
0157	COLA DE SILICINE QUENTE FINA	COLA DE SILICINE QUENTE FINA IBEL	UND	1.000	R$ 0,69	690,00
0158	COLA DE SILICINE QUENTE GROSSA	COLA DE SILICINE QUENTE GROS IBEL	UND	1.000	R$ 1,16	1.160,00
0159	PAPEL TEXTURIZADO PARA CERTIFICADO A4 210MM X 297MM	PAPEL TEXTURIZADO PARA CERTI VMP	UND	15	R$ 23,76	356,40

	180GRAMAS CONTENDO 50					
0160	PURPURINA/GLITTER, DIVERSAS CORES	PURPURINA/GLITTER, DIVERSAS GLITTER	UND	50	R$ 1,60	80,00
0161	PAPEL OFÍCIO Nº 2, BRANCO, DIMENSÕES 216 X 330MM, COM 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS	PAPEL OFÍCIO Nº 2, BRANCO, D CHAMEX	UND	300	R$ 25,07	7.521,00
0162	PAPEL A4 75G/M 210X297MM COM 500 FOLHAS	PAPEL A4 75G/M 210X297MM COM CHAMEX	UND	3.000	R$ 22,86	68.580,00
0163	PAPEL ALMAÇO, COM PAUTA, GRAMATURA 56G/M2	PAPEL ALMAÇO, COM PAUTA, GRA JANDAIA	UND	50	R$ 0,23	11,50
0164	PAPEL ALMAÇO, SEM PAUTA, GRAMATURA DE 56G/M2.	PAPEL ALMAÇO, SEM PAUTA, GRA JANDAIA	UND	5O	R$ 0,20	10,00
0165	PAPEL CAMURÇA, DIVERSAS CORES	PAPEL CAMURÇA, DIVERSAS CORE VMP	UND	1000	R$ 1,07	1.070,00
0166	PAPEL CELOFANE, DIVERSAS CORES	PAPEL CELOFANE, DIVERSAS COR vmp	UND	1.500	R$ 1,07	1.605,00
0167	PAPEL COLORSET, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0 X 66,0 CM	PAPEL COLORSET, GRAMATURA DE vmp	UND	800	R$ 1,28	1.024,00
0168	PAPEL COUCHÊ 215 X 315 ALCALINO COM 50 FOLHAS	PAPEL COUCHÊ 215 X 315 ALCAL vmp	UND	60	R$ 22,92	1.375,20
0169	PAPEL CREPON, DIVERSAS CORES	PAPEL CREPON, DIVERSAS CORES vmp	UND	1.500	R$ 1,16	1.740,00
0170	PAPEL DE SEDA, DIVERSAS CORES	PAPEL DE SEDA, DIVERSAS CORES	UND	2.000	R$ 0,34	680,00
0171	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS COR vmp	UND	1.000	R$ 1,89	1.890,00
0172	PAPEL MADEIRA	PAPEL MADEIRA JANDAIA	UND	500	R$ 0,85	425,00
0173	PAPEL CARTÃO	PAPEL CARTÃO	UND	1.500	R$ 1,52	2.280,00
0174	PAPEL ONDULADO, DIVERSAS CORES 50X80CM	PAPEL ONDULADO, DIVERSAS COR VMP	UND	500	R$ 3,49	1.745,00
0175	PAPEL CHAMEQUINHO COLORIDO, FORMATO A4, COM 100FLS	PAPEL CHAMEQUINHO COLORIDO, CHAMEX	UND	160	R$ 7,34	1.174,40
0176	MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,5MM	MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,5MM BIC	UND	200	R$ 1,36	272,00

0177	MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,7MM	MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,7MM BIC	UND	200	R$ 1,36	272,00
0178	MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,9MM.	MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,9MM BIC	UND	200	R$ 1,36	272,00
0179	TNT SINTETICO EM CORES DIVERSAS	TNT SINTETICO EM CORES DIVER BIATEX	MT	500	R$ 3,33	1.665,00
0180	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 08, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GRAMAS E APROXIMADAMENTE 140 METROS	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N SISAL	UND	190	R$ 12,98	2.466,20
0181	BARBANTE, TIPO FITILHO PARA ARMAÇÃO, EM MATERIAL SINTÉTICO (NYLON), ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO EM CORES VARIADAS	BARBANTE, TIPO FITILHO PARA FITNOR	UND	40	R$ 9,79	391,60
0182	BALÃO DE PVC COLORIDO PACOTE COM 50UND	BALÃO DE PVC COLORIDO PACOTE SÃO ROQUE	UND	120	R$ 9,42	1.130,40
0183	TINTA PARA ARTESANATO PLÁSTICA PVA, FRASCO COM 37ML - CORES VARIADAS	TINTA PARA ARTESANATO PLÁSTI ACRILEX	UND	200	R$ 3,49	698,00
0184	TINTA PARA TECIDO 37ML - CORES DIVERSAS	TINTA PARA TECIDO 37ML - COR ACRILEX	UND	250	R$ 3,30	825,00
0185	PALITO DE PICOLÉ - PACOTE COM 100 UNIDADES	PALITO DE PICOLÉ - PACOTE CO ESTILO	UND	50	R$ 3,69	184,50
0186	PERCEVEJO LATONADO COM 100UND	PERCEVEJO LATONADO COM 100UN ACC	UND	50	R$ 4,22	211,00
0187	PILHA AA - ALCALINA CARTELA COM 02 UNIDADES DE 1,5 VOLTS	PILHA AA - ALCALINA CARTELA PANASSONIC	CRT	150	R$ 4,61	691,50
0188	PILHA AAA PALITO - ALCALINA CARTELA COM 02 UNIDADES DE 1,5 VOLTS	PILHA AAA PALITO - ALCALINA PANASSONIC	CRT	150	R$ 6,01	901,50
0189	PILHA D GRANDE - CARTELA COM 2 UNIDADES DE 1,5 VOLTS	PILHA D GRANDE - CARTELA CO PANASSONIC	UND	30	R$ 27,48	824,40

0190	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓS LEONORA	UND	50	R$ 2,30	115,00
0191	CARBONO DUPLA FACE C/100	CARBONO DUPLA FACE C/100 vmp	PC	10	R$ 51,50	515,00
0192	COLA BRANCA 500G	COLA BRANCA 500G KOALA	CX	20	R$ 8,25	165,00
0193	COLA BRANCA 1KG	COLA BRANCA 1KG KOALA	UND	15	R$ 15,95	239,25
0194	DUREX COLORIDO	DUREX COLORIDO ACRILEX	UND	50	R$ 1,53	76,50
0195	FOLHA DE EVA COM GLITER	FOLHA DE EVA COM GLITER IBEL	UND	160	R$ 8,37	1.339,20
0196	CARTOLINA LAMINADA	CARTOLINA LAMINADA JANDAIA	UND	160	R$ 2,60	416,00
0197	PAPEL FOTOGRÁFICO FOLHA A4	PAPEL FOTOGRÁFICO FOLHA A4 MASTER PRINT	UND	25	R$ 31,46	786,50
0198	AGENDA PERMANTENTE 2022	AGENDA PERMANTENTE 2022 TILIBRA	PC	50	R$ 27,69	1.384,50
0199	BRINQUEDO EDUCATIVO A E I O U DOS BICHINHOS QUEBRA CABEÇA	BRINQUEDO EDUCATIVO A E I O Ciabrink	UND	40	R$ 49,00	1.960,00
0200	BRINQUEDO EDUCATIVO ÁBACO ABERTO COM 5 HASTES, 50 ARGOLAS EM MADEIRA	BRINQUEDO EDUCATIVO ÁBACO AB Ciabrink	UND	40	R$ 23,00	920,00
0205	ALFABETO EM MADEIRA 36 PÇS	ALFABETO EM MADEIRA 36 PÇS Pais e Filhos	UND	20	R$ 15,00	300,00
0206	BINGO VARALZINHO	BINGO VARALZINHO Ciabrink	UND	20	R$ 54,50	1.090,00
0207	BINGUINHO DE LETRAS	BINGUINHO DE LETRAS xalingo	UND	40	R$ 25,05	1.002,00
0208	BLOCOS LÓGICOS (48 PÇ EM MADEIRA - BASE 7 CM) CX. MADEIRA	BLOCOS LÓGICOS (48 PÇ EM MAD Ciabrink	UND	40	R$ 37,00	1.480,00
0209	CONHEÇA O CORPO HUMANO 18 PEÇAS	CONHEÇA O CORPO HUMANO 18 PE abc brinquedos	UND	30	R$ 40,45	1.213,50
0211	ALFABETO SILÁBICO COM 150 PCS	ALFABETO SILÁBICO COM 150 PC abc brinquedos	UND	40	R$ 36,00	1.440,00
0212	ALINHAVO	ALINHAVO Pais e Filhos	UND	40	R$ 15,00	600,00
0213	ANIMAIS DE ENCAIXE – PUZZLE E.V.A.	ANIMAIS DE ENCAIXE – PUZZLE Pais e Filhos	UND	40	R$ 33,00	1.320,00

0216	BLOCOS DE ENCAIXE 29PCS	BLOCOS DE ENCAIXE 29PCS Ciabrink	UND	40	R$ 14,03	561,20
0217	BALDINHO DE PRAIA	BALDINHO DE PRAIA xalingo	UND	10	R$ 11,00	110,00
0218	CANTINHO DA LEITURA 12 X 60 X 110 CM	CANTINHO DA LEITURA 12 X 60 abc brinquedos	UND	20	R$ 150,00	3.000,00
0220	CARIMBOS PEDAGÓGICOS C/ 12UND 3,5X4,5	CARIMBOS PEDAGÓGICOS C/ 12UN Pais e Filhos	UND	50	R$ 87,00	4.350,00
0221	CUBOS DE ATIVIDADES (2 CUBOS PARA 8 ATIVIDADES)	CUBOS DE ATIVIDADES (2 CUBOS	UND	20	R$ 65,00	1.300,00
0222	CUBOS DE ENCAIXE (5 CUBOS DE MADEIRA)	CUBOS DE ENCAIXE (5 CUBOS DE Pais e Filhos	UND	40	R$ 23,00	920,00
0223	CUBOS DE FRAÇÕES (93 PEÇAS) CIXA DE MADEIRA	CUBOS DE FRAÇÕES (93 PEÇAS) Pais e Filhos	UND	30	R$ 2,96	88,80
0224	DADO (18MM)	DADO (18MM) Pais e Filhos	UND	40	R$ 4,50	180,00
0225	DAMA	DAMA Pais e Filhos	UND	40	R$ 17,00	680,00
0226	DAMA E TRILHA	DAMA E TRILHA Pais e Filhos	UND	75	R$ 37,00	2.775,00
0227	DEDOCHES COMPOSTOS: CACHORRO, OVELHA, PORCO, CAVALO, GATO, VACA, PAPAGAIO, GALO	DEDOCHES COMPOSTOS: CACHORRO, OVELHA, PORCO, CAVALO, GATO, VACA, PAPAGAIO, GALO	UND	20	R$ 50,20	1.004,00
0228	DEDOCHES SELVAGENS COMPOSTOS: URSO, ELEFANTE, LOBO, JACARÉ, RENA, TUCANO, LEÃO, COELHO	DEDOCHES SELVAGENS COM Ciabrink	UND	20	R$ 50,00	1.000,00
0229	DOMINÓ JOGO EDUCATIVO A AO Z	DOMINÓ JOGO EDUCATIVO A AO Z Pais e Filhos	UND	40	R$ 27,00	1.080,00
0230	DOMINÓ 28 PEÇAS, CAIXA DE MADEIRA VARIADOS	DOMINÓ 28 PEÇAS, CAIXA DE M Pais e Filhos	UND	30	R$ 27,00	810,00
0233	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA COM 7 PERSONAGENS	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA COM Ciabrink	UND	15	R$ 180,00	2.700,00
0234	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA COM 7 PERSONAGENS	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA COM 7 Ciabrink	UND	15	R$ 160,00	2.400,00
0235	JOGO 4 EM 1 (DAMAS , TRILHA , LUDO , DOMINÓ) CAIXA DE	JOGO 4 EM 1 (DAMAS , TRILHA Pais e Filhos	UND	40	R$ 45,00	1.800,00

	MADEIRA					
0236	JOGO DA MEMÓRIA – DIVERSOS	JOGO DA MEMÓRIA – DIVERSOS Pais e Filhos	UND	60	R$ 21,00	1.260,00
0237	JOGO DE XADREZ	JOGO DE XADREZ Pais e Filhos	UND	20	R$ 46,85	937,00
0238	JOGO PEGA VARETAS	JOGO PEGA VARETAS Pais e Filhos	UND	25	R$ 12,00	300,00
0239	JOGO UNO	JOGO UNO Pais e Filhos	UND	70	R$ 7,00	490,00
0240	JOGOS PARA DEFICIENTES VISUAIS	JOGOS PARA DEFICIENTES VISUA Pais e Filhos	UND	10	R$ 8,50	85,00
0241	PAINEL INTERATIVO - AJUDANTE DO DIA, 40X30CM	PAINEL INTERATIVO - AJUDANTE Pais e Filhos	UND	30	R$ 52,20	1.566,00
0242	PAINEL INTERATIVO - ANIVERSARIANTE DO MÊS P/ 5 NOMES, 60X35CM	PAINEL INTERATIVO - ANIVERSA Pais e Filhos	UND	30	R$ 58,00	1.740,00
0243	QUADRO MAGNÉTICO C/ 36 LETRAS (30X40CM)	QUADRO MAGNÉTICO C/ 36 LETRA Ciabrink	UND	25	R$ 85,00	2.125,00
0244	QUEBRA CABEÇA – DIVERSOS	QUEBRA CABEÇA – DIVERSOS Pais e Filhos	UND	40	R$ 25,00	1.000,00
0245	RELÓGIO EDUCATIVO	RELÓGIO EDUCATIVO Pais e Filhos	UND	45	R$ 29,15	1.311,75
0246	RESTA 1	RESTA 1 Pais e Filhos	UND	15	R$ 17,09	256,35
0247	SEQUÊNCIA LÓGICA	SEQUÊNCIA LÓGICA Pais e Filhos	UND	25	R$ 30,94	773,50
0248	TANGRAM (10 JOGOS EM MDF CORES DIFERENTES) 70PCS CX MADEIRA	TANGRAM (10 JOGOS EM MDF COR Pais e Filhos	UND	40	R$ 65,00	2.600,00
0249	TAPETE ALFABETARIO COM 30 QUADROS DE ENCAIXE 25X25CM	TAPETE ALFABETARIO COM 30 QU Ciabrink	UND	20	R$ 263,30	5.266,00
0250	TAPETE AMARELINHA 10 PCS GIGANTES 30X30CM	TAPETE AMARELINHA 10 PCS GIG Ciabrink	UND	30	R$ 68,00	2.040,00
0251	TATAME DE E.V.A COM ENCAIXES MEDINDO 95X95CM COM ESPESSURA DE 10MM, CORES DIVERSAS 1 LADO LISO E 1 LADO BOTOY	TATAME DE E.V.A COM ENCA Ciabrink	UND	50	R$ 24,00	1.200,00
0252	TEATRO DE FANTOCHES (91X68CM)	TEATRO DE FANTOCHES (91X68CM Ciabrink	UND	10	R$ 170,00	1.700,00
0253	TORRE INTELIGENTE	TORRE INTELIGENTE	UND	25	R$ 35,00	875,00

		Ciabrink				
0254	XADREZ & DAMA	XADREZ & DAMA Pais e Filhos	UND	40	R$ 32,00	1.280,00
0255	CUBO TÁTIL 6PÇS 25X25 CM	CUBO TÁTIL 6PÇS 25X25 CM Pais e Filhos	UND	35	R$ 93,43	3.270,05
0256	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS Pais e Filhos	UND	15	R$ 450,00	6.750,00
0257	JOGO DE ARGOLAS SACO PLÁSTICO	JOGO DE ARGOLAS SACO PLÁSTIC Pais e Filhos	UND	20	R$ 58,00	1.160,00
0258	LOTO LEITURA (84PÇS EM E.V.A) CX DE MADEIRA	LOTO LEITURA (84PÇS EM E.V.A Pais e Filhos	UND	40	R$ 60,00	2.400,00
0259	PERCURSO DE TRÂNSITO C/ 14 PLACAS E 1 SEMÁFARO	PERCURSO DE TRÂNSITO C/ 14 P Pais e Filhos	UND	15	R$ 170,00	2.550,00
0260	PALAVRAS CRUZADAS 67 PÇS CX MADEIRA	PALAVRAS CRUZADAS 67 PÇS CX Pais e Filhos	UND	20	R$ 39,00	780,00
0261	GLOBO TERRESTRE	GLOBO TERRESTRE Pais e Filhos	UND	10	R$ 52,50	525,00
0262	LIVROS PARA COLORIR	LIVROS PARA COLORIR TODO LIVRO	UND	60	R$ 5,80	348,00
0263	TELA PARA PINTURA 40X30CM	TELA PARA PINTURA 40X30CM Pais e Filhos	UND	30	R$ 14,50	435,00
0264	TELA PARA PINTURA 30X30CM	TELA PARA PINTURA 30X30CM Pais e Filhos	UND	30	R$ 12,20	366,00
0265	QUEBRA CABEÇA TRENZINHO DO 1 AO 20	QUEBRA CABEÇA TRENZINHO DO 1 Pais e Filhos	UND	35	R$ 44,50	1.557,50
0266	BLOCOS DE MONTAR 48 PÇS	BLOCOS DE MONTAR 48 PÇS Pais e Filhos	UND	40	R$ 27,00	1.080,00
0267	BLOCOS DE MONTAR 24 PÇS	BLOCOS DE MONTAR 24 PÇS Pais e Filhos	UND	40	R$ 7,90	316,00
0268	BRINQUEDO EDUCATIVO CENTOPEIA 4MT 50CM	BRINQUEDO EDUCATIVO CENTOPEI Pais e Filhos	UND	10	R$ 670,00	6.700,00

VALOR TOTAL: R$ 395.651,90 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de validade do contrato será até 31/12/2022, iniciando na data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é R$ 395.651,90 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**020200 – GABINETE DO PREFEITO** **020300 – SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **020400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA** **020500 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAMENTO** **020600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** **020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** **021000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO** **021100 – FUNDEB** **021200 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
PROJETO ATIVIDADE	**2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** **2004 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM ADMINSTRAÇÃO GERAL** **2013 – MANUTENÇÃO DA TESOURARIA** **2019 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS URBANOS** **2031 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** **2037 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE** **2034 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO TURISMO** **2041 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIS. SOCIAL** **2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** **2049 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%** **2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** **2071 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS** **2082 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **2084 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE	**RECURSOS PRÓPRIOS; FPM; ICMS; IPVA; IPI; FUNDEB; QSE; FNDE; FNS; FNAS; OUTRAS RECEITAS DOS ESTADOS.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento**.**

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. A execução do objeto desta licitação deverá ser de acordo com as necessidades do contratante e serão executados pela Contratada obedecendo ao estabelecido no termo de referência e demais normas legais e regulamentares pertinentes, correndo por conta da Contratada as despesas seguras, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do contratante.

8.3. O prazo para entrega dos itens será de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital. Deste modo, conforme os termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital. São obrigações da contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. São obrigações da CONTRATADA:

10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital. Deste modo, comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vera Mendes -PI, 06 de janeiro de 2022.

Carlos José da Silva
Prefeito Municipal de Vera Mendes

ANA KELLES E ANTONIA AURIDETE LTDA
CNPJ nº 22.442.846/0001-14